

LEI N° 1307/2.001.

"RATIFICA O CONVÊNIO N° 015/2.001
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO, UFOP E FEOP."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio N. o 015/2.001, que faz parte integrante desta Lei, firmado entre o Município de Ouro Branco, Universidade Federal de Ouro Preto e Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto, que tem como objetivo a implantação da licenciatura plena em educação básica de primeira a quarta séries, na modalidade de educação a distância, de conformidade com o inciso XIII, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de julho de 2.001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreia Chaves
Procuradora Geral